



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-2950

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 700, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR EXAME A SRA. MARIA DE LOURDES SERAFIM CRISTH.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear exame para a Sra. Maria de Lourdes Serafim Cristh, pessoa pobre no sentido legal.

Art.2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para o pagamento de exame que especifica, Tomografia de Abdome Total .

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta nº 070033.1030100382.075.3.3.3.90.39.000 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – recursos da conta da saúde -MAC

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 28 de fevereiro de 2007

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
28/02/2007.

Data de Publicação

Secretária da SEMAD.